
Navegantes (SC), 4 de julho de 2016.

Ofício 038/2016/GCAA.

Ilmo. Senhor

Carlos Alberto de Souza

Secretário de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Navegantes

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança da PRIME Participações Ltda. – resposta ao Parecer Técnico Prévio 02.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste mui respeitosamente em presença de vossa senhoria apresentar resposta ao Parecer Técnico Prévio 02 referente ao processo nº 680 de 21/7/2016.

Referente ao item 3.8 (drenagem pluvial), a PRIME irá arcar com os custos de instalação de rede, conforme detalhamento apresentado no Anexo 1. No presente anexo é também apresentada a Autorização Ambiental emitida pela FUMAN.

Referente ao item 4.4, no Anexo 2 é apresentado o projeto de acesso a ser implantado devidamente aprovado pelo DEINFRA.

Referente ao item 8, o termo de compromisso é apresentado em Anexo 3.

Todas as exigências feitas na análise do presente EIV/RIV foram devidamente cumpridas pela PRIME. Diante do exposto, solicito que tão logo sejam analisadas e validadas as informações e documentos ora apresentadas, seja agendada audiência pública para apresentação do presente, conforme determina a Lei Complementar 055/2008 do Município de Navegantes.

Sendo o que tinha para o momento, e certo de vossa especial atenção, me coloco à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Paulo Gaya
Engenheiro Agrônomo M. Sc.
CREA/SC 57.622-5
Responsável Técnico

Anexo 1: Projeto de Drenagem Pluvial e Autorização Ambiental da FUMAN



FUMAN – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes
Prefeitura Municipal de Navegantes
Rua: João Emílio, 362 - Centro
CEP: 88370-446 Navegantes / SC Fone: (47) 3319-1089



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA Nº 041/ 2016
Renovação da AUA Nº 011/2015

Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo ITEM XII, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 013 de 17/12/2003; Lei Complementar 140 de 08/12/2011; Resolução CONSEMA nº 002 de 04/04/2012, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Identificação:

Nome: Prime participações Ltda	CNPJ: 17.995.834/0001-87
Endereço: Rua Estefano José Vanoli, 984	
Bairro: São Vicente – Itajaí-SC	

Informações da Atividade:

Obras de Aterro, Nivelamento do Solo, Manejo de Águas Pluviais, e Corte Terra.

Localização: Rodovia SC 413-Km-1,1-0 - bairro Porto Escalvados - Navegantes – SC.
Imóvel encontra-se em processo de usucapião sob nº 0300172-18.2014.8.24.0135 na comarca de Navegantes-SC, com área 106.228,14m², representado pela área 01, conforme planta do terreno para o projeto de nivelamento de solo e corte de terra e conforme memorial descritivo área a ser utilizada de 106.228,14m², sendo área para volume de aterro para nivelamento do solo 32.449,82m³ e volume de corte de 82.671,73m³, área do bota fora 50.221,91m³ será transportado para o município de Itajaí-SC para aterro da área 02 e área 03, com autorização do DNPM – FATMA e FAMA, Drenagem Pluviais (Manejo das águas pluviais), toda água coleta no terreno será lançada por tubo de 1m passando por terras de Maria Rosângela da Cunha Esperandio, chegando a Rua Francisco Miguel Nunes, após com tubo de 80cm até encontrar a Rua Maria F. Marques, onde existe tubulação será retirada e refeitas com tubo de 1m, que se prolongará até o final da rua, terá continuidade com tubo 1m percorrendo 50m nas terras de Valdir de Oliveira, e mais 50m no terreno de Edulino Blasias, que encontrará o novo corpo receptor, vale em terras de João Inácio Viera, de responsabilidade do matéria e mão de obra da Prime Participações Ltda, conforme memorial descritivo, todos os proprietários de terrenos envolvidos estão ciente do acordo.

Condições Específicas:

Autorização de Aterro para nivelamento do solo sendo representado pela área 01 =106.221,14m², volume de aterro =32.449,82m³, corte de terra =82.671,73m³ e volume de bota fora = 50.221,91m³, deve ser mantida distâncias mínimas de 15,00m segurança nas extremas com de terceiros, e 5,00m proteção de valas existentes, para de APP, serão construído taludes deverão ter uma inclinação de 45º graus, serão construído muro de arrimo com altura de 2,30m para contenção do corte / aterro, e proteção das área vizinhas, OBS. manejos das águas pluviais serão de acordo como memorial descritivo, e projeto de drenagem pluvial dos galpões a serem construídos, conforme documentos e planta de drenagem apresentadas

Condicionantes:

Transporte de aterro para local do bota fora, em outro município(Itajaí-SC) , foi requerido junto a DNPM –SC na data de 12/12/2014- processo 4811-915022/2015-55 – emissão de declaração de dispensa de título minério para atividade de movimentação de terras e transporte.

É proibida a queima de resíduos a céu aberto.

Interferir o mínimo possível no fluxo do trânsito local, não permitindo o acúmulo de material sobre a via pública.

Comprometer-se a reparar eventuais danos causados nos logradouros públicos por fato da obra, incluindo o deslocamento de veículos de carga.

Implantar medidas preventivas relativas à segurança dos transeuntes, através da fixação de placas de advertência de risco e isolamento de áreas de riscos.

Navegantes, 09 de Junho de 2016.

Paulo Celso Mafra
SUPERINTENDENTE

Página 1 de 2



FUMAN – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes
Prefeitura Municipal de Navegantes
Rua: João Emílio, 362 - Centro
CEP: 88370-446 Navegantes / SC Fone: (47) 3319-1089



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA Nº 041/ 2016
Renovação da AUA Nº 011/2015

As contidas na Legislação Ambiental em vigor
Obedecer distancia na faixa de domínio área de DNIT.

Responsável: Eng^o Agrimensor –Edson de Souza- CREA-SC 031.924-4 – ART 5240311-9.
Responsável Execução da Obra: Pandini Terraplanagem e transporte Ltda CNPJ
10.657.704/0001-95

**OBS.: O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO:
NOME; OBJETO, ÁREA E Nº DA AUTORIZAÇÃO.**

Validade: Esta Autorização Ambiental é válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Condições Gerais:

- A presente Autorização Ambiental viabiliza o empreendimento, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa e nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta Autorização Ambiental não permite o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

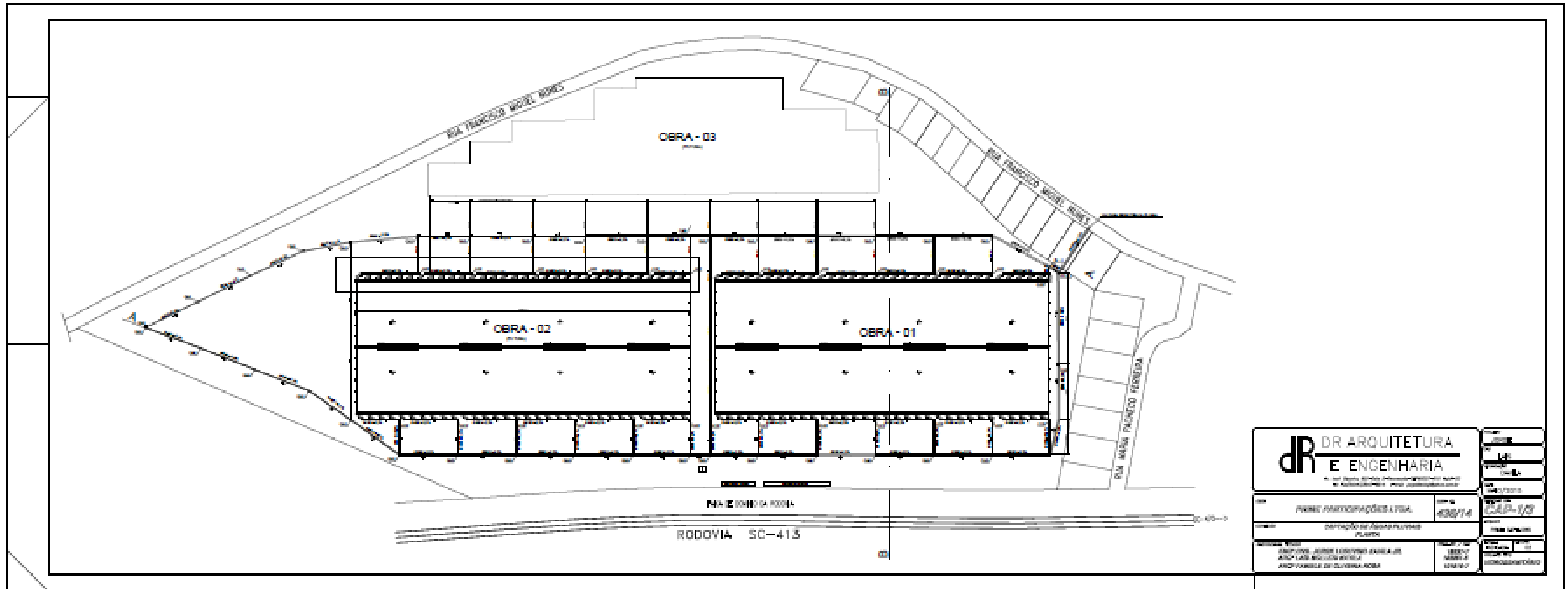
IMPORTANTE: Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
OBSERVAÇÃO: Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanentes, previstas na Lei 12.651/12 (Código Florestal) e suas alterações e Resolução C.

FUMAN
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES

Navegantes, 09 de Junho de 2016.

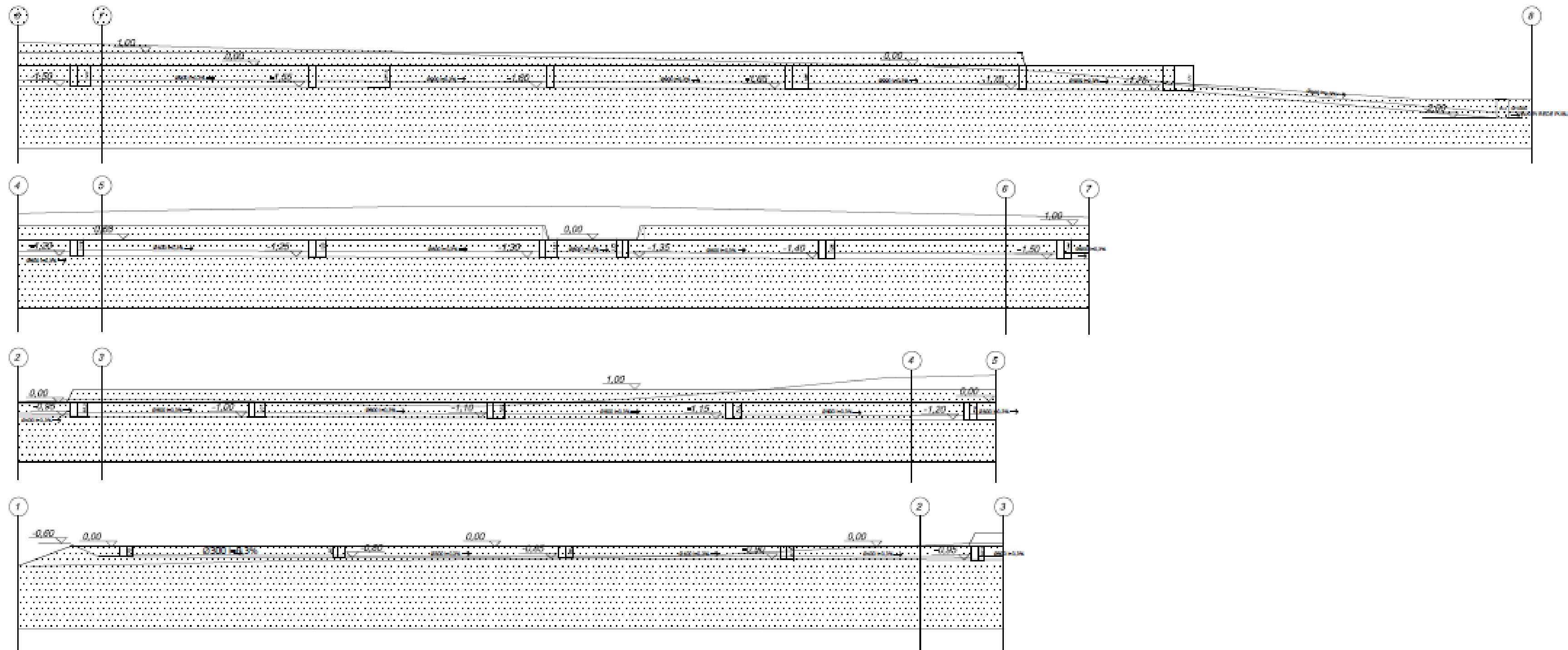

Paulo Celso Mafrá
SUPERINTENDENTE

Página 2 de 2

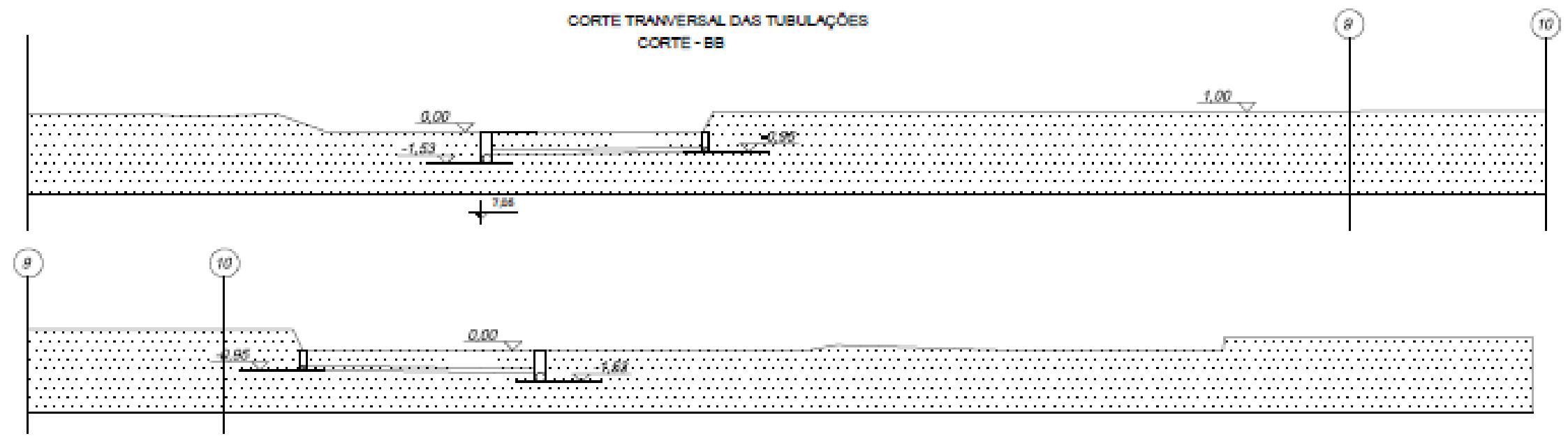


 DR ARQUITETURA E ENGENHARIA		Nº de Registro Profissional: 103.227-6 Nº de Registro Profissional: 103.227-6	
FÍSICA: NAVEGANTES LTDA.		Nº de Registro Profissional: 103.227-6	
PROJETO DE PLANO PLUVIAL		Nº de Registro Profissional: 103.227-6	
PROJETO DE PLANO PLUVIAL		Nº de Registro Profissional: 103.227-6	
PROJETO DE PLANO PLUVIAL		Nº de Registro Profissional: 103.227-6	

CORTE LONGITUDINAL DA TUBULAÇÃO
 CORTE - AA

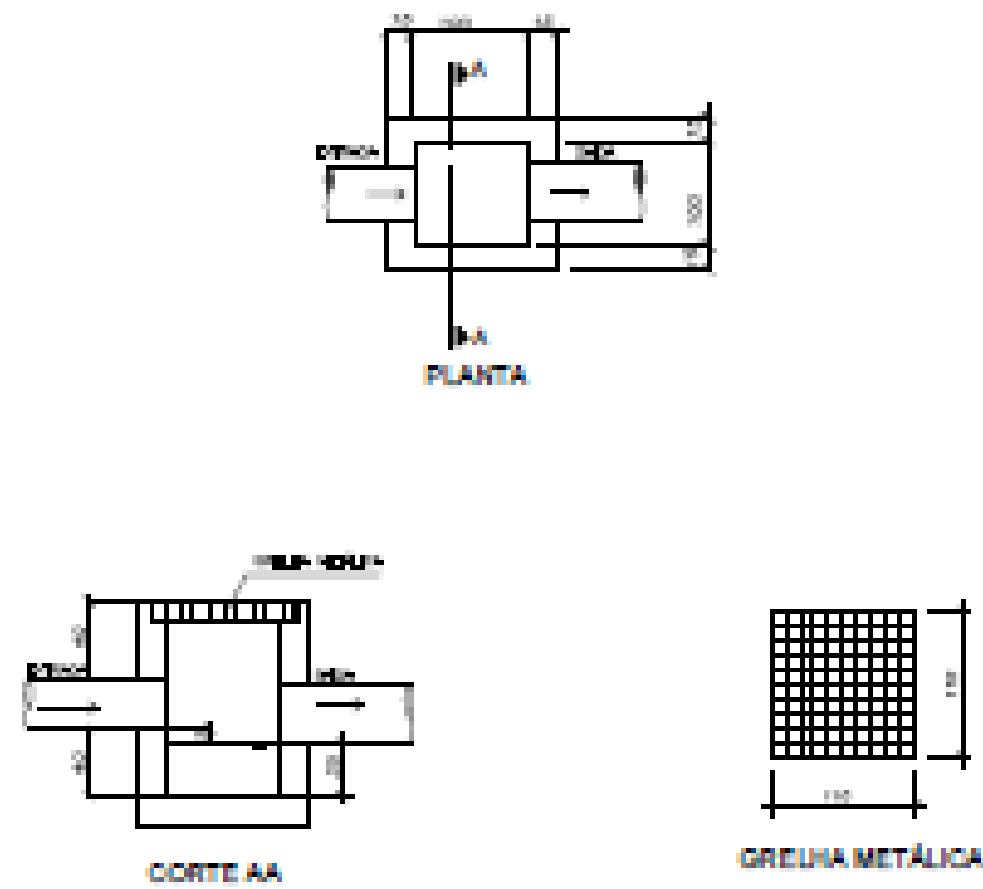


CORTE TRANSVERSAL DAS TUBULAÇÕES
 CORTE - BB

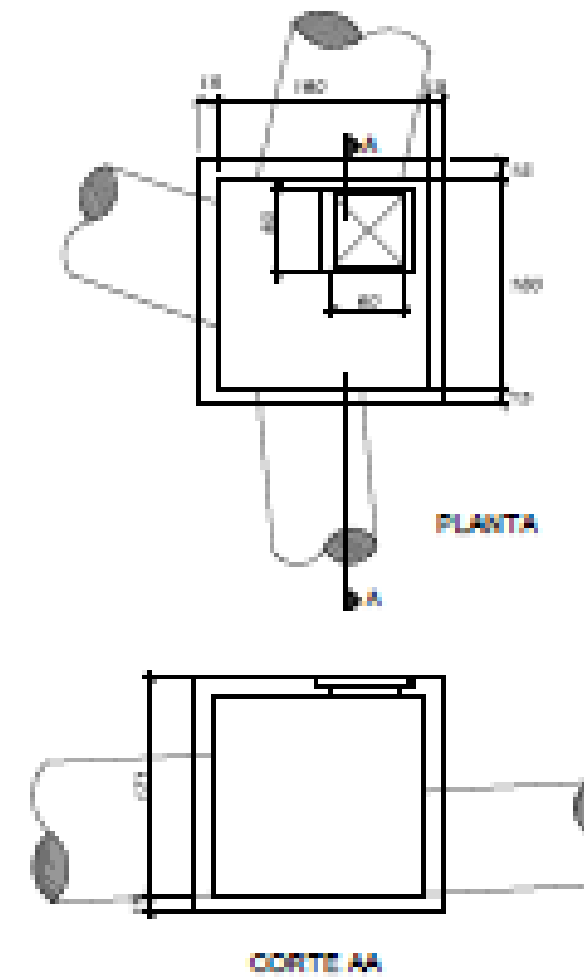


	DR ARQUITETURA E ENGENHARIA	Rua João Paulo Gaya, 100 Fone: (47) 3065-4670
	FÍSICA PARTIÇÃO LTDA CNPJ: 11.179.766/0001-00 CREA/SC: 103.227-6	PROJETO: 433714 DATA: 10/03/2015
PROJETO: 433714 DATA: 10/03/2015 TÍTULO:	PROJETO: 433714 DATA: 10/03/2015 TÍTULO:	PROJETO: 433714 DATA: 10/03/2015 TÍTULO:

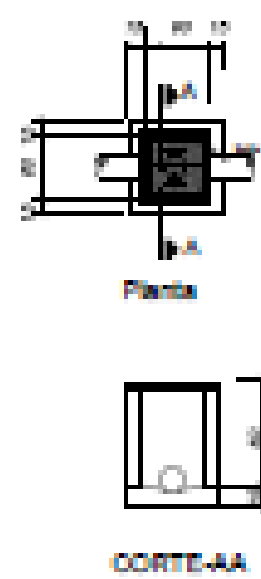
CAIXA DE AREIA COM GRELHA (CAG) 1:20



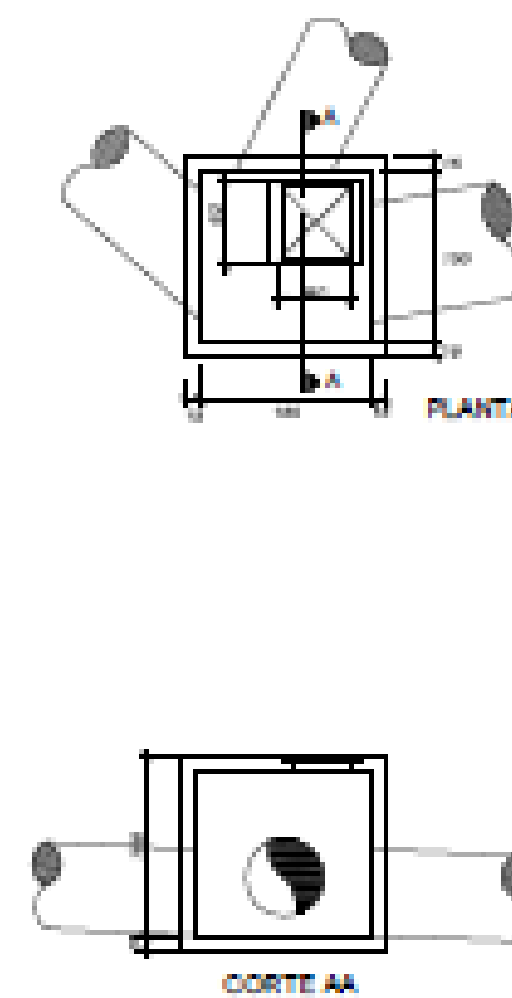
POÇO DE VISITA PV-2 1:20



CAIXA DE CAPTAÇÃO PLUVIAL (CCP) 1:20



POÇO DE VISITA PV-1 (2x) 1:20



<p>DR ARQUITETURA E ENGENHARIA</p> <p>AV. DR. PAULO DE FREITAS, 1000 - JARDIM SOLIMÕES - LAGUNA - SC/01302-900</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>
	<p>PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA.</p> <p>428/14</p>
<p>CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL CAIXA E POÇO DE VISITA</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>
<p>PROJETO: Msc. DR. PAULO JOSÉ LOPES GAYÁ DE SANTANA JUNIOR Msc. LAÍS MULLER GAYÁ Msc. FÁBIO DE OLIVEIRA GAYÁ</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>

Anexo 2: Projeto de acesso aprovado pelo DEINFRA

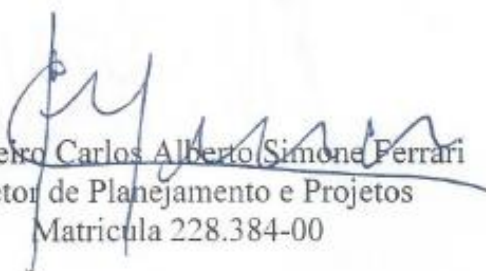


GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura
Diretoria de Planejamento e Projetos

DECLARAÇÃO

O Departamento Estadual de Infra-estrutura (DEINFRA), declara para os devidos fins que a Empresa PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA. apresentaram projeto de acesso ao seu empreendimento, na rodovia SC 414, trecho BR 470 (Navegantes) – Luiz Alves, entre o km 0,880 ao km 1,230 (lado direito). Informamos que os projetos de acesso apresentados estão de acordo com as Instruções de Serviços do DEINFRA, e foram aprovados pela Diretoria de Planejamento e Projetos.

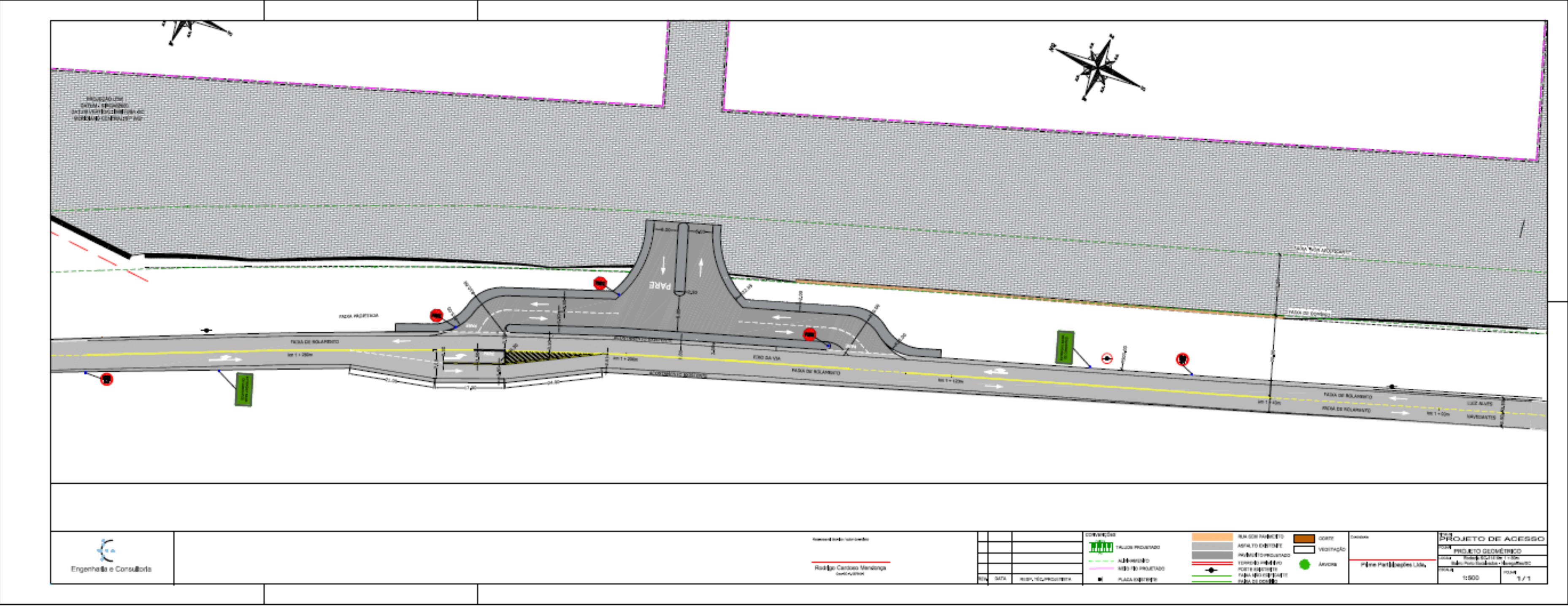
Florianópolis, 28 de junho de 2016.

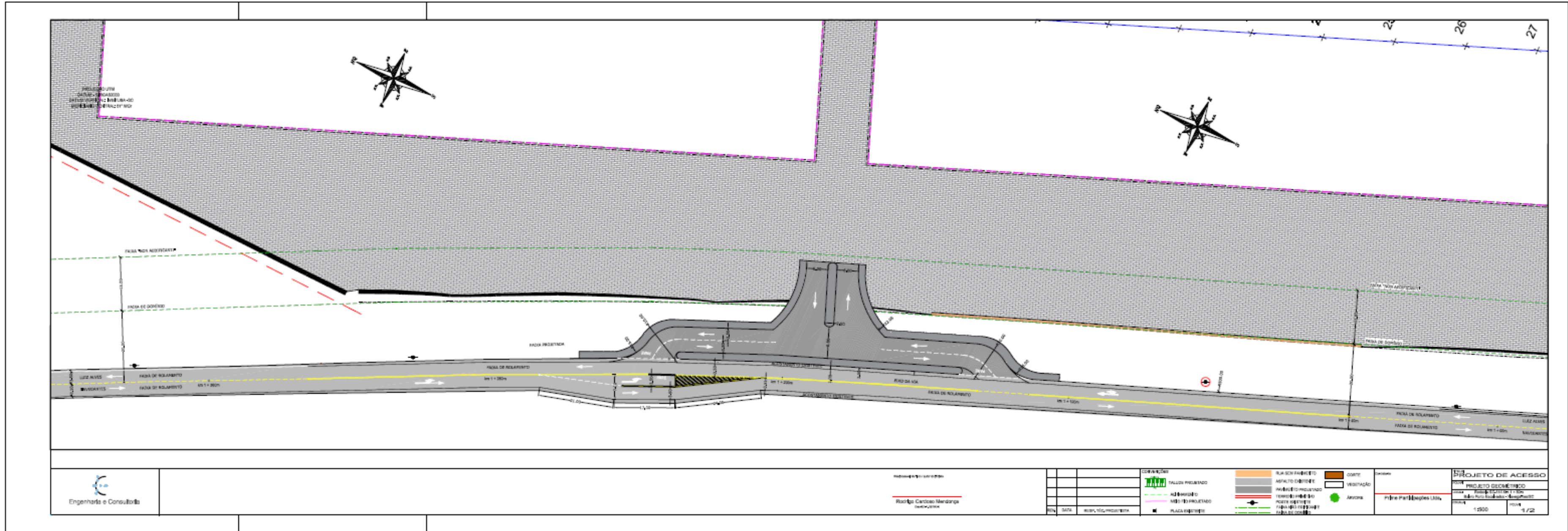

Engenheiro Carlos Alberto Simone Ferrari
Diretor de Planejamento e Projetos
Matrícula 228.384-00



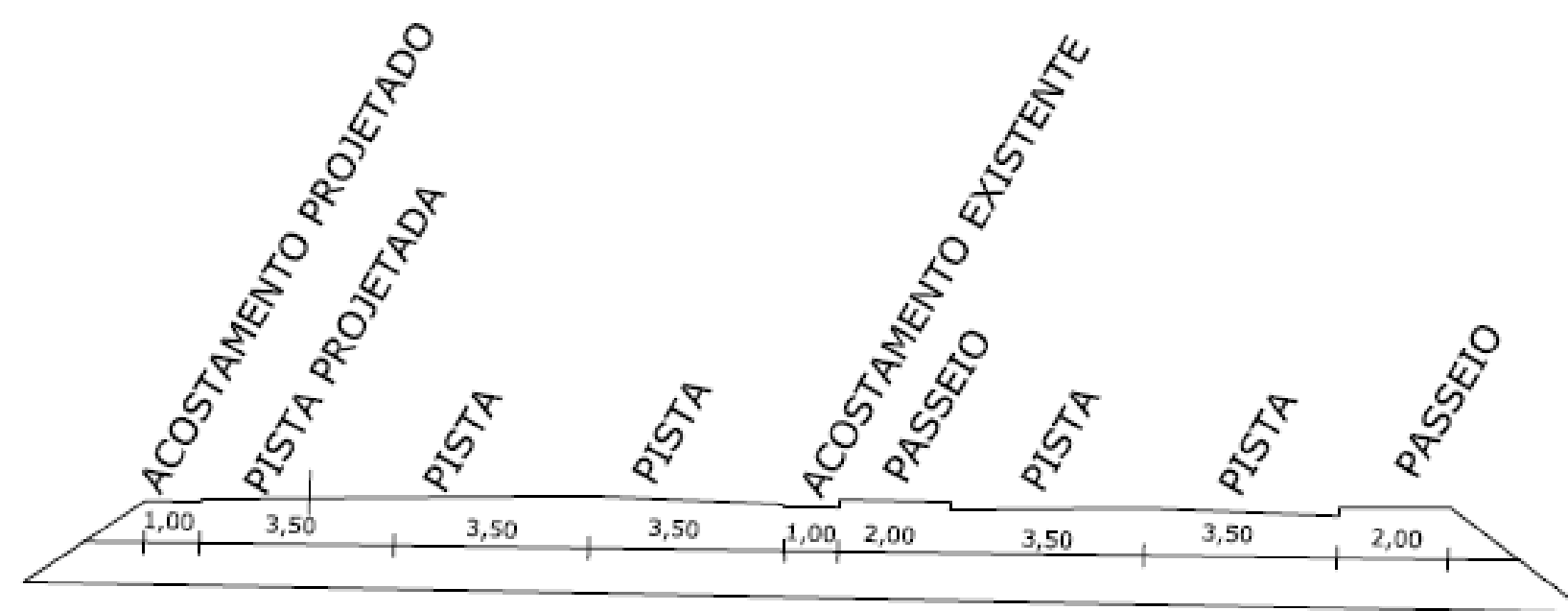
---AUTENTICAÇÃO Nº 187000---
Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 30 de junho de 2016
SMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente
Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 - selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº: EIRE7563-87SM
Contrato de depósito nº 80 em: selo.tjsc.jus.br



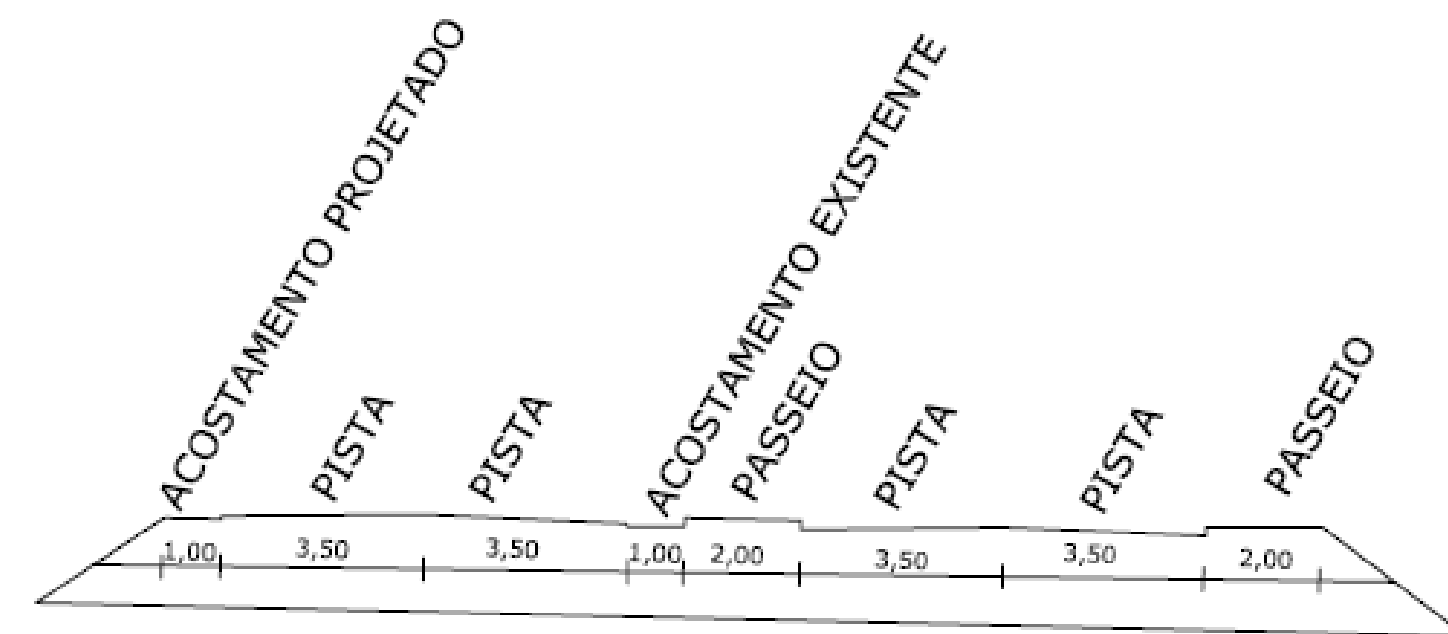





SEÇÃO TIPO CONVERÇÃO A ESQUERDA



SEÇÃO TIPO



 Engenharia e Consultoria	Responsável técnico / autor do projeto				CONVENÇÕES — TERRENO NATURAL — GREIDE PROJETADO	CLIENTE Prime Participações Ltda.	TÍTULO	PROJETO DE ACESSO
	Rodrigo Cardoso Mendonça <small>PROJETISTA</small>						FOLHA	PROJETO GEOMÉTRICO
	REV.	DATA	RESP. TÉCN. PROJ. TSTA				LOCAL	Rodovia SC-414 km 1 + 80m Bairro Porto Escalvados - Navegantes/SC
					ESCALA	1:500	FOLHA	2/2

Anexo 3: Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento as empresas **REFISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.786.838/0001-32, e, **PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.995.834/0001-87, localizadas na Rua Estefânio José Vanolli, 984, 1º Andar, Bairro São Vicente, Itajaí – SC, ambas representadas pelo sócio administrador **CRISTIANO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 939.829.099-53, as quais pretendem edificar empreendimento compreendido de terminal logístico com área construída aproximada de 49.100 m², em terreno de sua propriedade localizado as margens da Rodovia SC 414, km 1,1, Bairro Porto Escalvados, município de Navegantes, com área de 106.288,14m², firmam, perante o **Município de Navegantes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Emílio, nº 100 – Centro – Navegantes - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.855/0001-50, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos seguintes termos:

- 1 - A partir da assinatura do presente, as empresas acima nominadas, assumem a responsabilidade de reparar todas as edificações do entorno, que porventura venham sofrer quaisquer tipos de danos/patologias decorrentes da construção do empreendimento, haja vista que não realizaram o Relatório/Laudo de Vizinhança, nestas edificações.
- 2 - O presente termo de compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

